LEI nº 1.660, de 19 de junho de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SANTO ANTÔNIO PARA REPASSE DE VALORES REFERENTE ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS 2024.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital Santo Antônio objetivando o repasse de valores referentes as emendas impositivas 2024, no valor de R$248.681,82 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Art. 2º – Os direitos e deveres das partes conveniadas são os constantes do termo de convênio em anexo.

Art. 3º – Os recursos necessários para o repasse serão cobertos pelo seguinte dotação orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1001.10.301.0022.2064.0000 33504300-Subvenções sociais 30.000,00
1001.10.301.00.22.2064.0000 44905200 – Auxílios 218.681,82
Projeto/atividade 2064–Manutenção de convênio c/instituições públicas privadas R$248.681,82

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de junho de 2024.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento